



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 342/2008**

**DATA: 02-OUTUBRO-2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Icaraíma a firmar convênio com Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º)** Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Dimensão S/S Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.492.993/0001-54, com sede na Avenida Raul Barbosa Dias n.º 299, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, objetivando o uso das instalações do Ginásio de Esportes do Município para fins de aplicação da Disciplina de Educação Física.

**Parágrafo Único:** A disponibilidade das instalações e os horários disponíveis serão regulamentados em termo de convênio a ser firmado pelas partes.

**Art. 2º)** O termo de convênio a ser firmado pelas partes disporá e definirá o valor mensal a ser cobrado da conveniente nos termos da Legislação Municipal vigente bem como prazo, renovação e demais matérias pertinentes à questão.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 do mês de Outubro de 2008.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

